



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 29 de março de 2019

Ano I | Edição nº 32

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Contratos - Convocação	4
Aviso de Licitação	5
Ratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 29 de março de 2019

Ano I | Edição nº 32

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

LEI NÚMERO 2.915, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TURISMO A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO MÊS DE FEVEREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Eng. **José Maria Candido**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Itirapina aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Itirapina, o “**Dia Municipal do Turismo**”, que deverá ser comemorado anualmente no dia 5 de fevereiro.

Art. 2º A data tem o objetivo de homenagear e de conscientizar a população sobre as diversas belezas naturais e culturais da cidade de Itirapina.

Art. 3º A data a que se refere o artigo 1º, desta Lei, poderá ser comemorada com a realização de palestras, seminários ou eventos públicos, organizadas pela municipalidade em parceria com o COMTUR (Conselho Municipal de Turismo), com apoio da iniciativa privada, se for o caso.

Art. 4º Esta data fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Itirapina.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suportadas pelas dotações consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 6º Se necessário, esta Lei será regulamentada mediante decreto a ser baixado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 27 DE MARÇO DE 2019.


Eng. **José Maria Candido**
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

AUTORIA DOS VEREADORES
DR. FERNANDO ROMERO OLBRICK E ANTÔNIO RAFAEL SANCHES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 29 de março de 2019

Ano I | Edição nº 32

Página 3 de 6

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3.409, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Eng. José Maria Candido, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Itirapina, autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha/valor	734	43.200,00
Unidade orçamentária	02.10.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Funcional programática	15.451.9021.1020	Infraestrutura nas ruas e calçadas no Distrito de Itaqueri da Serra
Categoria econômica	449051	Obras e instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de aplicação	1100000	Geral

TOTAL GERAL DA SUPLMENTAÇÃO	43.200,00
------------------------------------	------------------

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 27 DE MARÇO DE 2019.

Eng. **José Maria Candido**
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 29 de março de 2019

Ano I | Edição nº 32

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Ref. Processo Administrativo nº 1698/2018

Ref. Pregão Presencial nº 005/2019 - SRP

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS (CARNE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZES) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR E HOSPITALAR SÃO JOSÉ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA.

A Prefeitura Municipal de Itirapina (Notificante), bem como fulcro no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 do Edital de Abertura do Processo Licitatório em epígrafe, NOTIFICA as empresas:

- SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP – CNPJ nº 20.902.434/0001-94, neste ato representada por JEFFERSON MARCOS SPOLJARIC.
- FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA - CNPJ nº 58.302.506/0001-35, neste ato representada por JOÃO FERREIRA JUNIOR.
- BRA COMERCIAL DO BRASIL LTDA EPP - CNPJ nº 22.672.470/0001-34, neste ato representada por KATIA FELIX BOLDIERI.

Para comparecer a sede da notificante para realização da assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, sob pena de decair o direito à contratação, com prejuízo das sanções legais previstas.

Itirapina, 28 de março de 2019.

JULIANA FERNANDA PASCHOAL

Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Ref. Processo Administrativo nº 307/2019

Ref. Dispensa de Licitação nº 007/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, COM FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS, EM ESPECIAL COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, ASSIM COMO TODAS E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A Prefeitura Municipal de Itirapina (Notificante), bem como fulcro no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 do Edital de Abertura do Processo Licitatório em epígrafe, NOTIFICA a empresa:

CONSESP – CONCURSOS, RESIDENCIAIS MEDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, sito à Rua Maceió, nº 68, Bairro Metrópole, município de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17.900-000, telefones (14) 9 9604-9068 / 9 9725-1888 / (18) 3822-6464, inscrita no CNPJ sob o nº 07.056.558/0001-38, Inscrição Estadual ISENTA, neste ato representada por MARCEL MANFRIN BELTRAMINI, brasileiro, nascido em 05/10/1966, casado, químico, portador do RG nº 17.557.736-5 e do CPF nº 087.810.678-28, residente e domiciliada à Rua Pedro Mady, nº 722, bairro Jardim Alvorada – Zona Oeste, município de Pederneiras, Estado São Paulo, CEP 17.280-000, telefone (14) 9 9604-9068, e-mail bauru@conseps.com.br

Para comparecer a sede da notificante para realização da assinatura de contrato no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, sob pena de decair o direito à contratação, com prejuízo das sanções legais previstas.

Itirapina, 28 de março de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 29 de março de 2019

Ano I | Edição nº 32

Página 5 de 6

JULIANA FERNANDA PASCHOAL

Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 022/2019

Tipo de Licitação: “Menor Valor Global – Empreitada Global”

Processo Administrativo nº 072/2019

Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE ITIRAPINA E DE TRECHOS DA ESTRADA MUNICIPAL FERNANDO DE ARRUDA BOTELHO, TAPABURACO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE LOMBADAS EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS MUNICIPAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA/SP.

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itirapina, em conformidade com o Processo Administrativo nº 072/2019, acha-se aberta no Paço Municipal, à licitação sob o critério de seleção Menor Valor Global – Empreitada Global, na modalidade de Tomada de Preço nº 002/2019, será regida por este Edital e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994; 9.648 de 27 de maio de 1998 e posteriores, devidamente regulamentadas.

A(s) sessão(s) será (ão) procedida(s) pela Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 3.371, de 29 de outubro de 2018.

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

> Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br e licitacao2@itirapina.sp.gov.br com os dados das

empresas;

> Tirar no site: www.itirapina.sp.gov.br;

> Nos dias úteis, somente no horário das 14h00min às 16h30min, na Divisão de Licitação de Compras, ou adquiri-lo, mediante o comparecimento dos mesmos, junto à Prefeitura, munidos de CDR (CD regravável - capacidade mínima de 700MB), para gravar os arquivos.

Início de retirada de Edital: de 29 de março de 2019

Data Limite para Visita Técnica: até 24 de abril de 2019.

Data Limite para solicitação de CRC: até 18 de abril de 2019.

Data e horário limite para entrega dos envelopes: às 08h 30min do dia 25 de abril de 2019

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO: será iniciada a sessão quando encerrada a fase de credenciamento das proponentes no dia 25 DE ABRIL DE 2019.

Local da sessão de licitação: Sala de Reunião - Divisão de Licitação e Compras.

Avenida 01, nº 106, Centro - CEP 13.530-000 – Itirapina – SP.

A Municipalidade não se responsabilizará se houver algum problema na transmissão dos arquivos.

LUANA GONÇALVES DA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Ratificação

Processo Administrativo nº 262/2019

Dispensa de Licitação nº 008/2019

Ratificação de nº 010/2019

De acordo.

Ratifico a dispensa de licitação.

E justifico que a Contratação de empresa de assessoria para realização de processo seletivo para o conselho tutelar, no quadriênio 2019/2022, sendo realizado sob a responsabilidade do atual Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 29 de março de 2019

Ano I | Edição nº 32

Página 6 de 6

Ministério Público, bem como a escolha do fornecedor:

> VANUZIA TEIXEIRA DE SOUZA BATISTA
24786555860, inscrita no CNPJ nº 26.485.377/0001-71.

Contratação por dispensa de licitação, nos termos do art 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Tal dispensa se justifica pelo fato de que conforme esclarecido nos autos, se faz necessário buscando realizar eleição do Conselho do Tutelar.

Por fim, no que diz ao preço a ser contratado (correspondente à referida empresa), o mesmo é o menor dentre os cotados, pela Administração Pública Municipal, nas mesmas condições, perfazendo um valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo período de 06 (seis) meses, para execução dos serviços solicitados, e na medida em que a mesma é tradicional no mercado, no ramo da atividade a que se destina, ratifico a dispensa.

Orgão gestor e coordenador do processo: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Serve este também para convocar, a partir desta data, a empresa Vanuzia Teixeira de Souza Batista 24786555860, no prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecer no paço municipal para assinatura do contrato administrativo.

Por fim, considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, nesta oportunidade determino a publicação. Encaminhe-se para a Divisão de Licitações e Compras, para as providências cabíveis.

Itirapina, 28 de março de 2019.

ENGº JOSÉ MARIA CÂNDIDO

Prefeito Municipal